



LEI Nº 527/07

EDÉIA-GO., 16 de Maio de 2007.

“Autoriza alteração na LDO, PPA e LOA com a abertura de crédito especial e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições e competências que lhe conferem as Constituições da Republica e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, APROVOU e Eu na condição de PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de Crédito Especial e alterar a LDO, PPA e LOA, visando a criação de Ação no Orçamento vigente.

08.243.0123-080 – Construção de quadra polivalente para o PETI.

Natureza da Despesa

4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial acima autorizado, fica indicada como recurso o superávit financeiro, ou seja, saldos remanescentes de repasses ao PETI, de exercícios anteriores.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar a dotação aberta por crédito especial, em até 20% do seu valor;

Art. 4º - Para adequação da legislação pertinente, ficam autorizados as alterações no PPA, LDO e LOA do corrente ano;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
GABINETE DO PREFEITO
01.788.082/0001-43

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, aos
dezesseis dias do mês de Maio de 2007.

Elson Tavares de Freitas
ELSON TAVARES DE FREITAS
Prefeito Municipal